



LEI N° 781, de 04 de junho de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64 legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019, s aprovado pela Lei n° Lei n° 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para que o Município possa adquirir equipamentos e material permanente, para o Matadouro Público Municipal.

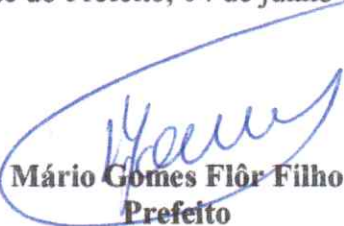
§1°. A Fonte de recurso será incluída no Orçamento do Município para suportar a despesa decorrentes desta Lei está discriminada no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do credito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado de Pernambuco.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

  
Mário Gomes Flôr Filho  
Prefeito

*Recebido em 08/06/2020*  
Josielton José da Silva  
CPF: 113.688.344-43  
CONTROLE INTERNO

ANEXO I

LEI N° 781/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÁ INCLUÍDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

| Classificação<br>Funcional-<br>Programática                        | Histórico                                                                                         | Naturezas da<br>Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos   |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| FUNÇÃO: 20<br>SUB - FUNÇÃO: 122<br>PROGRAMA: 20004<br>AÇÃO: 1.3082 | Aquisição de Veículos,<br>Móveis e Equipamentos<br>Diversos para o Matadouro<br>Público Municipal | 4.4.90.52               | 30.000,00   | 1-Recursos Próprios |
| TOTAL                                                              |                                                                                                   |                         | 30.000,00   |                     |

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00

*[Assinatura]*

ANEXO II

LEI N° 781/2020.

DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 6000- Secretaria de Agricultura, Reforma Agrária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

UNIDADE: 6001- Departamento de Administração

| Classificação Funcional-Programática                              | Histórico                                                              | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos   | Código Reduzido |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|---------------------|-----------------|
| FUNÇÃO: 18<br>SUB - FUNÇÃO: 543<br>PROGRAMA: 18001<br>AÇÃO: 2.303 | Manutenção das Atividades do Programa de Reciclagem e Resíduos Sólidos | 3.3.90.30            | 5.000,00    | 1-Recursos Próprios | 2338            |
|                                                                   |                                                                        | 3.3.90.32            | 5.000,00    | 1-Recursos Próprios | 2341            |
|                                                                   |                                                                        | 3.3.90.36            | 5.000,00    | 1-Recursos Próprios | 2342            |
|                                                                   |                                                                        | 3.3.90.37            | 5.000,00    | 1-Recursos Próprios | 2345            |
|                                                                   |                                                                        | 3.3.90.39            | 10.000,00   | 1-Recursos Próprios | 2347            |
| TOTAL                                                             |                                                                        |                      | 30.000,00   |                     |                 |

TOTAL GERAL R\$ 30.000,00